

PORTARIA MUNICIPAL Nº 810, DE 1º DE JULHO DE 2025.

“Designa empregados para atuar como agentes de contratação, auxiliares de contratação, pregoeiros e membros da comissão de contratação e dispõe sobre a designação de membros da equipe de apoio nas licitações realizadas no âmbito da Prefeitura de Estância Turística de Salto, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 59/2023.”

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

MICHEL HULMANN, Secretário de Administração e Governo Digital, da Prefeitura da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e o que regulamenta o Decreto Municipal nº 59/2023:

RESOLVEM

Art. 1º. Designar como Agentes de Contratação, Auxiliares de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação, nas licitações no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Salto, os empregados abaixo relacionados:

- I) Arthur Padovani Bizan – Matrícula nº 10794;
- II) Denise de Moura Campos – Matrícula nº 9953-7;
- III) Jhenifer Nunes da Silva – Matrícula nº 11491;
- IV) Luiz Francisco de Oliveira – Matrícula nº 10289;
- V) Maria Clara Neves Balbino – Matrícula nº 11068;
- VI) Pedro Henrique Roger Floriano – Matrícula 10001.
- VII) Poliana Simplicio Nascimento – Matrícula 11502;

§1º. Caberá ao Secretário de Administração e Governo Digital, na qualidade de Autoridade Central, designar o agente de contratação, auxiliar de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação para cada certame dentre os empregados arrolados no **caput** deste artigo.

§2º. O empregado ao qual for atribuída a função de Agente de Contratação, Pregoeiro ou Membro da Comissão de Contratação fará jus à gratificação de Agente de Contratação (Gag I), criada pela Lei Municipal nº 3.977, de 15 de setembro de 2022.

§3º. O empregado ao qual for atribuída a função de Auxiliar de Contratação fará jus à gratificação de Auxiliar de Contratação (GaC I), criada pela Lei Municipal nº 3.977, de 15 de setembro de 2022.

§4º. Os empregados arrolados no **caput** deste artigo poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não estejam exercendo outras funções no respectivo processo licitatório, em respeito ao princípio da segregação de funções.

ART 2º. Compete ao Secretário Municipal solicitante, na qualidade de Autoridade Superior da Contratação, designar formalmente os membros da Equipe de Apoio, dentre os empregados que tiverem recebido formação específica promovida ou homologada pela Escola de Governo e Gestão Pública.

ART 3º. Em eventuais afastamentos legais ou impedimentos dos Agentes de Contratação, Auxiliares de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Contratação, a Autoridade Central designará substitutos com finalidade de proceder o regular andamento aos certames.

ART 4º. Os Agentes de Contratação, Auxiliares de Contratação, Pregoeiros e Membros da Comissão de Licitações poderão solicitar auxílio técnico complementar para análises relativas às qualificações técnicas, econômico-financeira e jurídica, inclusive de empregados não listados nesta portaria.

ART 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTANCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 1º de julho de 2025 – 327º Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MICHEL HULMANN
Secretário de Administração e Governo Digital

Registrado na Secretaria de Administração e Governo Digital da Prefeitura da Estância Turística de Salto, aos 01 de julho de 2025



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumont
Cep: 13329-600 - Salto/SP

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE36-C691-7DB6-4B2A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHEL HULMANN (CPF 305.XXX.XXX-76) em 02/07/2025 11:06:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSE GERALDO GARCIA (CPF 032.XXX.XXX-26) em 02/07/2025 15:48:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://salto.1doc.com.br/verificacao/CE36-C691-7DB6-4B2A>